

Quando usar cada modelo-padrão de edital

III - Anexo C - Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Fornecimento de Bens - - rito do Decreto Federal nº 10.024/2019

Este modelo deve ser utilizado para a compra de bens de qualquer natureza.

A celebração de contrato administrativo, neste caso, é facultativa, nos termos do art. 62, § 4°, da Lei n° 8.666/93. Contudo, a minuta de Contrato Administrativo é de publicação obrigatória, juntamente com o Edital, pois suas cláusulas vinculam o contratado, mesmo nos casos em que o pagamento do bem é feito por simples nota de empenho, nos termos do item 20.3 da Minuta de Edital.

Este modelo prevê a contratação através do Sistema de Registro de Preços de que trata o Decreto Estadual nº 53.173/16.

Este modelo deve ser utilizado quando os recursos orçamentários forem federais, decorrentes de transferências voluntárias da União, nos termos do art. 1°, § 3°, do Decreto nº 10.024/2019.